



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

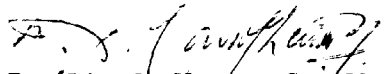
LEI Nº 323, DE 24 DE MAIO DE 1971

Autoriza o Executivo Municipal a
abrir crédito especial.-

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Serviço de Educação e Cultura, um crédito especial até o montante de Cr\$. 1.876,00 (hum mil oitocentos e setenta e seis cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com a aquisição do material necessário ao equipamento e montagem do laboratório do Colégio Estadual "Capitão Deolindo de Oliveira Santos", conforme convênio firmado com a Secretaria do Estado da Educação.
- Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito, serão fornecidos pela anulação parcial da verba 8.2.411061/1 - Construção de Parque Infantil.-
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Ubatuba, 24 de maio de 1971.


Basílio de Moraes Cavalcante Filho
Prefeito Municipal

Publicada na Seção de Expediente e do Pessoal e registrada na Seção de Estatística e Documentação do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 24 de maio de 1971.


P/Chefe da Seção-SEP.


Luiz Carlos Mendes
Chefe da Seção-SED.